



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRO-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella
BL-15 NPPM/CCS/UFPI - CEP: 64049-550
Email: ppgfarm@ufpi.edu.br

EDITAL INTERNO - Nº 01/2025 – PPGFARM
SELEÇÃO PARA ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL NO PROGRAMA DE PÓS-
GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA
(CONFORME EDITAL CAPES Nº 16/2022- PDPG)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia (PPGFarm) da UFPI (código do curso: 21001014013P4), considerando a Resolução CEPEX Nº 050/2017, torna público o presente Edital, que estabelece a abertura de inscrições para seleção de 01 (um)(a) candidato(a) para realização de estágio pós-doutoral no PPGFARM/UFPI, conforme Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação – PDPG (Edital CAPES nº 16/2022).

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. O presente edital objetiva selecionar doutores que atuarão na pesquisa, ensino ou extensão e contribuirão para a melhoria de indicadores do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia

1.2. Pelo presente edital, será concedida uma (01) bolsa pelo PPGFarm, através do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação – PDPG (Edital CAPES nº 16/2022), com vigência a partir de fevereiro de 2025.

1.2.1. A bolsa de pós-doutorado CAPES tem valor R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) mensais.

1.2.2. Conforme Edital CAPES nº 16/2022, há previsão dos repasses de recurso de custeio pela CAPES no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para 2025, a ser administrado pelo coordenador do Programa.

1.3. A participação no estágio pós-doutoral terá vigência de até 12 (doze) meses, com bolsa; prorrogáveis por até 12 (doze) meses, com ou sem bolsa (a depender da vigência do projeto junto a CAPES), mediante justificativa e desde que aprovado pelo Colegiado do Programa, conforme Resolução CEPEX Nº 050/2017.

2. DA VAGA

2.1 Será disponibilizada 01 (uma) vaga remunerada, que poderá atender a candidatos(as) a serem associados(as) às linhas de pesquisa do PPGFarm: Farmacologia cardiovascular e renal, Farmacologia da dor e inflamação e Farmacologia Funcional (descritas no Anexo I; sob supervisão de docentes permanentes).

2.2. O(a) candidato(a) aprovado(a) no presente edital, deverá desenvolver suas atividades de pesquisa **obrigatoriamente**, em Teresina, capital do estado do Piauí; desenvolvendo ainda suas atividades de ensino, **presencialmente**, ou extensão, na sede do Programa de Pós-graduação em Farmacologia.

2.3. O perfil desejado de candidatos(as) inclui aqueles(as) que sejam capazes de desenvolver projeto de pesquisa relevante em temas que se encaixem nas linhas de pesquisa do Programa, oferecer ou participar de disciplina(s) de graduação e pós-graduação, ministrar cursos de extensão e orientar estudantes pela Pós-graduação em Farmacologia.

2.4. Para concorrer à bolsa, conforme Edital CAPES nº 16/2022, o(a) candidato(a) deve atender às seguintes exigências:

- Possuir o título de doutor, em Farmacologia ou áreas afins, quando da implementação da bolsa, obtido em curso avaliado pela CAPES, com conceito no mínimo 5 ou reconhecido pelo CNE/MEC, titulado há no máximo 5 anos, **o título de Doutor não pode ter sido obtido no Programa de Pós-Graduação em Farmacologia – PPGFarm/CCS/UFPI**. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia/UFPI;
- Ter seu currículo atualizado disponível na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos;
- Não fazer parte do corpo de servidores da Universidade Federal do Piauí;
- Não acumular bolsa de outro Programa da CAPES ou de outra agência de fomento federal, estadual ou municipal, exceto nos casos expressamente autorizados em ato normativo da CAPES mediante requerimento prévio;
- Encaminhar a documentação e participar das etapas da seleção conforme descrito no item 3, desde Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação tácitos das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições serão realizadas mediante o envio de toda a documentação requerida no item 3.4, como anexo em e-mail, enviado para o endereço ppgfarm@ufpi.edu.br, conforme modelo disponibilizado no **Anexo II** do presente Edital.

3.2.1. O e-mail com todos os documentos solicitados para inscrição deverá ser enviado no período de **06 a 20 de janeiro de 2025, até as 23h59min**, conforme cronograma definido no **Anexo III** deste edital.

3.2.3. **Ao realizar a inscrição**, o(a) candidato(a) deve **anexar** cópia digitalizada de todos os documentos relacionados no item 3.4, deste edital, obrigatoriamente, **em um único arquivo em formato PDF e dispostos na ordem indicada no referido item**.

3.2.4. Após envio do e-mail conforme descrito no item 3.2, deste edital, formalizando a inscrição, **não será aceito o acréscimo de qualquer outro documento**, ou mesmo envio de documentos em formatos, resoluções ou qualidade diferentes daqueles enviados originalmente.

3.2.5. Cada candidato(a) só poderá formalizar sua inscrição uma única vez no âmbito do presente Edital, sendo responsável por qualquer erro, problema ou falha que execute neste processo.

3.2.6. Será considerado para fins de inscrição no âmbito do presente Edital, o primeiro e-mail recebido de cada candidato(a), formalizando a sua inscrição.

3.3. A Secretaria do PPGFarm responderá a todos os e-mails recebidos com pedidos de inscrição em até 48 (quarenta e oito) horas, após o término do prazo do período de inscrições, confirmando o recebimento dos documentos encaminhados, sem realizar qualquer análise do conteúdo ou de formato da documentação encaminhada.

3.4. A documentação exigida no ato da inscrição deve ser digitalizada e organizada na ordem a seguir:

- Cópia do diploma de doutorado (frente e verso) ou comprovante da obtenção do título de doutor (Ata de Defesa ou Certidão de Conclusão);
- Cópia completa do Currículo Vitae, em formato Lattes (conforme obtido na Plataforma Lattes do CNPq), atualizado há no máximo 02 (dois) meses, para brasileiros; no caso de estrangeiro, currículo em formato similar;
- Cópia digitalizada da documentação comprobatória das informações contidas no Currículo Lattes e pontuadas conforme Anexo VI;
- Cópias do Documento de Identidade e do CPF (para brasileiros) ou passaporte (para estrangeiros);
- Projeto de Pesquisa, conforme modelo presente no Anexo IV;
- Plano de trabalho, conforme modelo presente no Anexo V;

4. DA SELEÇÃO

4.1. O processo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do PPGFarm para esta finalidade.

4.2. O processo de seleção ocorrerá em 04 (quatro) etapas: (1) Conferência de documentos e homologação de inscrições; (2) Avaliação do projeto de pesquisa; (3) Avaliação do plano de trabalho; e (4) análise do *Curriculum Vitae*.

4.3. Etapas de Seleção:

4.3.1. Primeira Etapa (eliminatória): ***Conferência de documentos e homologação de inscrições***

- As inscrições serão homologadas após a Comissão de Seleção conferir que a documentação entregue atende a todas as exigências deste Edital. A relação das solicitações homologadas de inscrições será divulgada, dia 21 de janeiro de 2025

até as 18h, no sítio eletrônico do Programa (<https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=608>).

- Os recursos referentes à homologação de inscrições devem ser encaminhados à Coordenação do Programa de Pós-Graduação, com envio exclusivamente para o e-mail ppgfarm@ufpi.edu.br, até às 23h59min do dia 22 de janeiro de 2025.
- Os resultados das análises dos recursos relativos às inscrições serão publicados até 23 de janeiro de 2025, no sítio eletrônico do Programa (<https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=608>).

4.3.2. Segunda etapa (eliminatória e classificatória): *Avaliação do projeto de pesquisa*

- Cada candidato deverá encaminhar projeto de pesquisa, conforme modelo disponível no Anexo IV, escritas em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento de 1,5 entre as linhas, com margens de 03 (três) centímetros nas bordas superior e esquerda e 02 (dois) centímetros nas bordas inferior e direita. O projeto deve estar em conformidade com a grande área de **Ciências Biológicas II** CAPES com foco em Farmacologia de produtos naturais e ou Farmacologia geral.
- Para a avaliação dos projetos de pesquisa, serão considerados os seguintes critérios: **(1) Coerência científica (máximo 2,5 pontos):** avaliar a existência de hipótese(s) clara(s), quando pertinente, com formulação de método científico que permita a(s) sua(s) clara(s) avaliação(ões); **(2) Escrita do projeto (máximo 1,5 pontos):** avaliar a coesão, coerência, ortografia e gramática do texto apresentado; **(3) Exequibilidade (máximo 2,5 pontos):** avaliar se o projeto apresentado pode ser desenvolvido, considerando a estrutura e o corpo docente disponível no PPGFarm, além da compatibilidade com o cronograma apresentado; **(4) Inovação técnico-científica e resultados esperados (máximo 3,5 pontos):** avaliar a contribuição do projeto, quanto a ampliação do conhecimento da área de estudo na qual está inserido e seu potencial para resultar em produção acadêmica e/ou produtos técnico-científicos.
- A nota da avaliação do projeto de pesquisa, por cada avaliador, será formada pela soma da nota atribuída a cada um dos critérios considerados. A nota final de cada candidato, nesta etapa, corresponderá à média aritmética da nota apresentada por 03 (três) avaliadores. Caso a diferença entre a menor nota e a maior nota seja igual ou superior a 4,0 (quatro) pontos, uma quarta avaliação será feita por outro membro da Comissão de Seleção.
- A divulgação do resultado desta etapa do processo seletivo será composta por: nota final do(a) avaliador(a) 1, nota final do(a) avaliador(a) 2, nota final do(a) avaliador(a) 3, nota final do(a) avaliador(a) 4 (se houver) e média das avaliações realizadas.
- A participação de docentes do PPGFarm na construção de projetos de pesquisa a ser submetidos por candidatos deve ser mínima, limitando-se os docentes a discutir o tema do projeto e/ou ideias centrais, sem qualquer forma de leitura do texto a ser submetido ao processo seletivo. Docentes que participem da construção do projeto de pesquisa juntamente com os(as) candidatos(as) devem ser identificados no formulário de inscrição.
- A redação dos projetos é de total responsabilidade dos candidatos, sendo vedado qualquer tipo de auxílio por terceiros. Em caso de evidências da participação de terceiros na redação, correção e/ou revisão do projeto de pesquisa, o(a) candidato(a) responsável será eliminado(a) do processo seletivo.

- Serão considerados reprovados, projetos que: (1) recebam nota 0,0 (zero) no critério de Exequibilidade, por pelo menos 02 (dois) avaliadores; ou que (2) a média final das notas dos avaliadores seja inferior a 7,0 (sete). Projetos reprovados por falta de exequibilidade, terão esta observação expressa no resultado desta etapa do processo seletivo.
- Avaliação do projeto de pesquisa será feita concomitantemente, pela Comissão de Seleção, à Avaliação do plano de trabalho e do *Curriculum Vitae*, conforme descrito no item 4.4 e Anexo III.

4.3.3. Terceira etapa (eliminatória e classificatória): ***Avaliação do plano de trabalho***

- Cada candidato deverá encaminhar plano de trabalho, conforme modelo disponível no Anexo V, escritas em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento de 1,5 entre as linhas, com margens de 03 (três) centímetros nas bordas superior e esquerda e 02 (dois) centímetros nas bordas inferior e direita. O plano deve estar em conformidade com a área CIÊNCIAS BIOLÓGICAS II da CAPES, e relacionados às áreas de estudo do(a) supervisor(a) da proposta (vide Anexo I).
- Para a avaliação dos planos de trabalho, serão considerados os seguintes critérios: **(1) Proposta de participação em atividades de docência (máximo 2,5 pontos):** avaliar a disponibilidade e a capacidade do(a) candidato(a) em ministrar disciplinas no PPGFarm sejam elas individualmente ou em parceria com o(a) supervisor(a); **(2) Proposta de publicações ao longo do período de estágio pós-doutoral (máximo 2,5 pontos):** avaliar o potencial para as atividades propostas pelo(a) candidato(a) em resultar em publicações acadêmicas e/ou técnicas ao longo do estágio pós-doutoral; **(3) Proposta de participação em atividades de extensão (máximo 2,5 pontos):** avaliar a disponibilidade e a capacidade do(a) candidato(a) em participar e propor eventos e outras atividades de extensão junto ao PPGFarm; **(4) Proposta de participação em atividades de pesquisa e/ou coorientação de mestrandos (máximo 2,5 pontos):** avaliar a disponibilidade e a capacidade do(a) candidato(a) em participar e/ou colaborar em grupos de pesquisa do(a) supervisor(a) e em possíveis co-orientações durante o período de estágio pós-doutoral.
- A nota da avaliação do plano de trabalho, por cada avaliador, será formada pela soma da nota atribuída a cada um dos critérios considerados. A nota final de cada candidato, nesta etapa, corresponderá à média aritmética da nota apresentada por 03 (três) avaliadores. Caso a diferença entre a menor nota e a maior nota seja igual ou superior a 4,0 (quatro) pontos, uma quarta avaliação será feita por outro membro da Comissão de Seleção.
- A divulgação do resultado desta etapa do processo seletivo será composta por: nota final do(a) avaliador(a) 1, nota final do(a) avaliador(a) 2, nota final do(a) avaliador(a) 3, nota final do(a) avaliador(a) 4 (se houver) e média das avaliações realizadas.
- A participação de docentes do PPGFarm na construção de plano de trabalho deve ser limitada a discutir potenciais colaborações em disciplinas, co-orientações e publicações, sem qualquer forma de leitura do texto a ser submetido ao processo seletivo. Docentes que participem da construção do plano de trabalho juntamente com os(as) candidatos(as) devem ser identificados no formulário de inscrição.

- A redação dos planos é de total responsabilidade dos candidatos, sendo vedado qualquer tipo de auxílio por terceiros. Em caso de evidências da participação de terceiros na redação, correção e/ou revisão do plano de trabalho, o(a) candidato(a) responsável será eliminado(a) do processo seletivo.
- Serão considerados reprovados, planos que: (1) recebam nota 0,0 (zero) em um mesmo critério de avaliação, por pelo menos 02 (dois) avaliadores; ou que (2) a média final das notas dos avaliadores seja inferior a 7,0 (sete). Projetos reprovados por nota 0,0 (zero) por dois avaliadores, terão uma observação expressa e detalhada no resultado desta etapa do processo seletivo.
- Avaliação do plano de trabalho será feita concomitantemente, pela Comissão de Seleção, à Avaliação do projeto de pesquisa e do *Curriculum Vitae*, conforme descrito no item 4.4 e Anexo III.

4.3.4. Quarta Etapa (classificatória): **Análise do *Curriculum Vitae*.**

- A contagem de pontos no currículo terá como referência a tabela adotada pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Farmacologia (Anexo VI), listados e comprovados no currículo encaminhado no ato da inscrição.
- A Comissão de Seleção contabilizará exclusivamente documentos com comprovantes encaminhados e que estejam devidamente inseridos na Plataforma Lattes. Itens sem comprovantes ou que não estejam devidamente inseridos na Plataforma Lattes serão ignorados e não serão pontuados. Se necessário, a Comissão de Seleção consultará a versão on-line do currículo dos(as) candidatos(as), para conferência de informações.
- Ao currículo de maior pontuação, será atribuída nota máxima (10,0 pontos), sendo os demais currículos pontuados proporcionalmente à pontuação do currículo de maior pontuação.
- Aplicação da Fórmula para a conversão dos Pontos obtidos no curriculum em nota (NF: nota final obtida no curriculum pelo candidato; TP: total de pontos obtido no curriculum pelo candidato; PM: pontuação máxima obtida no *curriculum* por algum candidato):

$$NF = ((TP * 10) / PM).$$
- Avaliação do *Curriculum Vitae* será feita concomitantemente, pela Comissão de Seleção, à Avaliação do projeto de pesquisa e do plano de trabalho, conforme descrito no item 4.4 e Anexo III.

4.4. A nota final terá o valor máximo de 10 (dez) pontos, sendo a classificação final dos candidatos feita com base na média ponderada das notas das etapas de (1) Avaliação do projeto de pesquisa (peso 2); (2) Análise do plano de trabalho (peso 2); e (3) Análise do *Curriculum Vitae* (peso 1).

4.4.1. A nota final será calculada considerando-se a fórmula abaixo, sendo NF = Nota final; PP = Avaliação de projeto de pesquisa; PT = Avaliação de plano de trabalho; CV = *Curriculum Vitae*.

$$NF = \frac{(PP \times 2) + (PT \times 2) + CV}{5}$$

Para a classificação final, todos(as) os candidatos(as) aprovados serão ordenados por ordem decrescente de Nota Final.

- Os(as) demais candidatos(as) aprovados(as) irão compor lista de espera, sendo convocados(as) de acordo com ordem decrescente de Nota Final em caso de disponibilidade de vagas.
- Divulgação do resultado final preliminar: dia 27 de janeiro de 2025.
- Local de divulgação do resultado final preliminar: sítio eletrônico do Programa (<https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=608>).
- Apresentação de recurso contra o resultado final preliminar, com envio exclusivamente para o e-mail ppgfarm@ufpi.edu.br, até às 23h59min do dia 28 de janeiro de 2025, conforme modelo presente no Anexo VII.
- Data de divulgação do resultado dos recursos: dia 30 de janeiro de 2025.
- Local de divulgação do resultado dos recursos: sítio eletrônico do Programa (<https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=608>).

4.4.2. Durante a apresentação de recursos contra o resultado final preliminar, os(as) candidatos(as) poderão também questionar o resultado da Avaliação de projetos de pesquisa, da Avaliação de planos de trabalho e/ou da Análise do *Curriculum Vitae*, explicitando os motivos no campo correspondente no Anexo VII.

4.5. A homologação dos resultados será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Farmacologia, em reunião convocada para esse fim a partir de 30 de janeiro de 2025. O resultado final do presente processo seletivo será divulgado no sítio eletrônico do Programa (<http://posgraduacao.ufpi.br/ppgfarm>).

4.5.1. A Coordenação do PPGFarm entrará em contato com o(a) candidato(a) aprovado(a), por e-mail, para implementação da bolsa após a publicação do resultado final a partir de 30 de janeiro de 2025.

5. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

O presente Edital obedece ao Edital: COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) – PÓS-DOCTORADO - ESTRATÉGICO APOIO AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EMERGENTES E EM CONSOLIDAÇÃO PDPG – PÓS-DOCTORADO ESTRATÉGICO EDITAL Nº 16/2022 PROCESSO Nº 23038.006308/2021-70.

Em destaque abaixo dois tópicos a serem observados:

Item 14.

14.1. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

*Poderão ser beneficiários das bolsas de Pós-Doutorado doutores titulados há no **máximo 5 anos**, a contar da data da implementação da bolsa.*

14.4.1. É vedada a concessão de bolsas para docentes que integram a estrutura da mesma Instituição de Ensino Superior responsável pela submissão do projeto.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá, ao término do estágio pós-doutoral, apresentar para avaliação do Colegiado do Programa dois relatórios: i) o Relatório Final da Pesquisa realizada; ii) o Relatório Técnico com as atividades desenvolvidas com os comprovantes

das mesmas. Casos omissos a este edital são de competência da Coordenação do Programa e da Comissão de avaliação.

Teresina, 03 de janeiro de 2025.

Profa. Dra. Aldeídia Pereira de Oliveira

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Farmacologia



ANEXO I.
LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA

Tabela 01. Linhas de pesquisa do PPGFarm.

Linhas de pesquisa
1- FARMACOLOGIA DA DOR E INFLAMAÇÃO
2- FARMACOLOGIA FUNCIONAL
3- FARMACOLOGIA DO SISTEMA CARDIOVASCULAR E RENAL

ANEXO II. MODELO DE E-MAIL A SER ENVIADO, ENCAMINHANDO DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Abaixo, apresentamos modelo de e-mail a ser enviado pelos candidatos, encaminhando a documentação, conforme discriminada no EDITAL INTERNO Nº 01/2025– PPGFarm - SELEÇÃO PARA ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL

Título do e-mail: Inscrição – Edital Interno Nº 01/2025 – PPGFarm – Pós-doutorado.

Texto do e-mail:

Senhor(a) Coordenador(a),

Eu, _____, CPF _____, venho por meio deste encaminhar documentação conforme discriminada nos itens 3.2.3 e 3.4, do Edital INTERNO - Nº 01/2025 – PPGFarm/SELEÇÃO PARA ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA-*CONFORME EDITAL CAPES Nº 16/2022- PDPG*), para fins de formalização de minha inscrição no processo seletivo para preenchimento de uma (01) vaga para pós-doutorado(a) junto ao Programa de Pós-graduação em Farmacologia (PPGFarm) da UFPI.

Declaro que tenho conhecimento e concordo com todas as normas apresentadas no Edital.

Atenciosamente,

Teresina, / /2025

Nome do(a) candidato(a).

ANEXO III. CRONOGRAMA DO EDITAL.

Atividade	PERÍODO	LOCAL/HORÁRIO
Inscrições	06 a 20/01/2025, até às 23h59min	Via e-mail: ppgfarm@ufpi.edu.br
Homologação das inscrições	21/01/2025	https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=608
Recurso contra resultado da homologação das inscrições	22/01/2025, até às 23h59min	Via e-mail: ppgfarm@ufpi.edu.br
Resultado da análise do recursos contra homologação de inscrições	23/01/2025	http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgfarm
Etapas classificatórias e eliminatórias: Avaliação dos projetos de pesquisa, Avaliação de planos de trabalho, Análise de <i>Curriculum Vitae</i>	24 a 27/01/2025	Comissão de Seleção – PPGFarm/NPPM/BL 15 CCS/UFPI
Divulgação do resultado final preliminar	27/01/2025	https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=608
Apresentação de recurso contra o resultado final preliminar	28/01/2025	Via e-mail: ppgfarm@ufpi.edu.br
Divulgação do resultado de recursos contra o resultado final preliminar	30/01/2025	https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=608
Homologação do resultado final pelo Colegiado do PPGFarm	A partir de 30/01/2025	https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=608
Contato da Coordenação do PPGFARM com candidato(a) aprovado(a) para implementação de bolsa.	A partir de 31/01/2024	Por e-mail.

*Sítio eletrônico do PPGFARM:

<https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=608>

ANEXO IV. MODELO DE PROJETO DE PESQUISA.



Capa do documento:

PPGFarm
Programa de Pós-Graduação
em Farmacologia - UFPI

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRO-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella
BL-15 NPPM/CCS/UFPI - CEP: 64049-550
Email: ppgfarm@ufpi.edu.br

EDITAL INTERNO - Nº 01/2025 – PPGFARM SELEÇÃO PARA ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL NO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA (*CONFORME EDITAL CAPES Nº 16/2022- PDPG*)

Linha de pesquisa no PPGFARM:

Área de pesquisa do projeto: (conforme tabela de áreas do conhecimento do CNPq)

Título do projeto de pesquisa:

Nome do(a) candidato(a):

Nome do(a) supervisor(a):

Demais páginas do documento:

1. Introdução e Objetivos (até 03 laudas)

(Texto conciso e objetivo, contendo a contextualização teórica e/ou histórica do projeto, bem como justificativa para sua realização, o objetivo geral e os objetivos específicos do presente projeto de pesquisa.)

2. Material e Métodos (até 04 laudas)

(Apresentar descrição pormenorizada das atividades a serem realizadas, com o intuito de cumprir os objetivos propostos.)

3. Resultados Esperados (até 02 laudas)

(Apresentar resultados esperados, considerando os objetivos propostos e a metodologia descrita.)

4. Cronograma (até 01 lauda)

(Apresentar cronograma detalhado das atividades pretendidas, ao longo de 24 (vinte e quatro) meses de pós-doutorado.)

5. Referências (até 03 laudas)

(Listar os trabalhos citados ao longo do projeto, de acordo com a norma ABNT NBR 6023.)



ANEXO V. MODELO DE PLANO DE TRABALHO.



Capa do documento: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRO-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella
BL-15 NPPM/CCS/UFPI - CEP: 64049-550
Email: ppgfarm@ufpi.edu.br

**EDITAL INTERNO - Nº 01/2025 – PPGFARM
SELEÇÃO PARA ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL NO PROGRAMA DE PÓS-
GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA
(CONFORME EDITAL CAPES Nº 16/2022- PDPG)**

Linha de pesquisa no PPGFarm:

Área de pesquisa do projeto: (conforme tabela de áreas do conhecimento do CNPq)

Título do projeto de pesquisa:

Nome do(a) candidato(a):

Nome do(a) supervisor(a):

Demais páginas do documento (até 10 laudas):

1. Potencial de colaboração com grupo de pesquisa do(a) supervisor(a) e atuação em possíveis co-orientações em projetos de mestrados(as);
3. Disponibilidade e capacitação para dividir disciplinas com o(a) supervisor(a) ou para ministrar disciplinas, individualmente, no PPGFarm, durante o estágio pós-doutoral;
4. Produções acadêmicas e/ou técnicas previstas;
5. Participação em atividades de extensão, junto ao PPGFarm;
6. Outras atividades que julgar pertinentes;

ANEXO VI. TABELA DE AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE*

Esta ficha deverá ser preenchida e assinada digitalmente pelo candidato, analisando o próprio *Curriculum Vitae*, a ser entregue no ato da inscrição. Exclusivamente para os itens 4.0 (PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA) e 5.0 (PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS) da ficha de pontuação, o(a) candidato(a) deve considerar somente o período composto pelos últimos quatro anos.

Nome do(a) candidato(a):				
Item	Descrição	Pontuação	Pontos atribuídos pelo candidato	Avaliação da Comissão de Seleção
1.0	TITULAÇÃO (em Ciências Biológicas ou afins ou áreas correlatas) Máximo de 10 pontos			
1.1	Mestrado	2		
1.2	Doutorado	8		
	Subtotal			
2.0	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR Máximo de 5 pontos			
2.1	Cursos e minicursos assistidos (por hora)	0.2		
2.2	Disciplinas isoladas assistidas (pós-graduação <i>stricto sensu</i> , por disciplina)	0.8		
	Subtotal			
3.0	ATUAÇÃO PROFISSIONAL (na área Ciências Biológicas II ou afins e ou áreas correlatas) Máximo de 40 pontos			
3.1	Iniciação Científica ou Tecnológica (com bolsa ou voluntária) (por semestre)	3		
3.2	Outros estágios acadêmicos durante a graduação (monitorias de disciplinas, extensão, iniciação a docência, residência pedagógica, Programa de Educação Tutorial, etc.) (por atividade; por semestre)	1		
3.3	Participação em atividades de consultoria (por atividade, contrato, ART, etc.)	0.2		
3.4	Coordenação de atividades de consultoria (por atividade, contrato, ART, etc.)	0.5		
3.5	Organização de eventos (Congressos, Simpósios e Workshops) (por evento)	0.2		
3.6	Experiência didática (mini-curso, por mini-curso)	0.8		
3.7	Experiência didática (ensino fundamental ou médio, por disciplina, por semestre)	1		

3.8	Experiência didática (ensino superior, graduação, por disciplina, por semestre)	3		
3.9	Experiência didática (ensino superior, pós-graduação, por disciplina, por semestre)	3		
3.10	Outras atividades profissionais (a cada 12 meses de atividade)	1		
3.11	Orientação (ou coorientação formal) de Iniciação Científica, Trabalho de Conclusão de Curso ou outras orientações.	0.5		
3.12	Co-orientação de Mestrado.	2		
3.13	Orientação de Mestrado.	4		
3.14	Co-orientação de Doutorado.	4		
3.15	Orientação de Doutorado.	8		
	Subtotal			
4.0	PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA (Para primeiro autor – peso de 2) Máximo de 80 pontos			
4.1	Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico, Qualis A1, área CB II (por publicação)	18		
4.2	Artigo publicado em periódico, Qualis A2, área CB II (por publicação)	16		
4.3	Artigo publicado em periódico, Qualis A3, área CB II (por publicação)	10		
4.4	Artigo publicado em periódico, Qualis A4, área CB II (por publicação)	6		
4.5	Artigo publicado em periódico, Qualis B1, área CB II (por publicação)	4		
4.6	Artigo publicado em periódico, Qualis B2, área CB II (por publicação)	3		
4.7	Artigo publicado em periódico, Qualis B3, área CB II (por publicação)	2		
4.8	Artigo publicado em periódico, Qualis C, área CB II (por publicação)	1		
4.9	Livros técnicos, científicos ou didáticos, com ISBN (por publicação)	10		
4.10	Livros de divulgação, com ISBN (por publicação)	6		
4.11	Capítulos de livros, com ISBN (por publicação)	4		
4.12	Textos em jornais ou revistas (por publicação)	1		
	Subtotal			
5.0	TRABALHOS EM EVENTOS (primeiro autor – peso 2) Máximo 20 pontos			
5.1	Trabalhos completos publicados em anais de eventos	4		

5.2	Trabalhos apresentados ou publicados em anais de eventos internacionais	3		
5.3	Trabalhos apresentados ou publicados em anais de eventos nacionais	2		
5.4	Trabalhos apresentados ou publicados em anais de eventos regionais ou local	1		
	Subtotal			
6.0	OUTROS – Máximo 12 pontos			
6.1	Láureas ou premiações acadêmicas	4		
6.2	Submissão ou obtenção de registro de patente	4		
	Subtotal			
	TOTAL GERAL			

Declaração

Declaro que estou ciente que o preenchimento desta ficha é de minha total responsabilidade e que TODAS as informações contidas na ficha assim como os documentos comprobatórios que acompanham obrigatoriamente as atividades relatadas são verdadeiras.

Teresina, /01/2025

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VII. MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSOS

Eu, , CPF , candidato(a), inscrito(a) no Processo Seletivo para preenchimento de vagas para o Programa de Pós-graduação em FARMACOLOGIA – PPGFarm, venho por meio deste, apresentar recurso sobre o resultado da(s) seguinte(s) etapa(s) deste certame:

Homologação de inscrições	()
Avaliação de projeto de pesquisa	()
Avaliação de plano de trabalho	()
Análise de Curriculum Vitae	()
Resultado preliminar	()
Resultado final	()

Descreva no espaço abaixo os argumentos que sustentam o presente recurso. Se necessário, anexe documentos comprobatórios.

TERESINA, /01/2025

Assinatura do(a) candidato(a)